



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 18/59

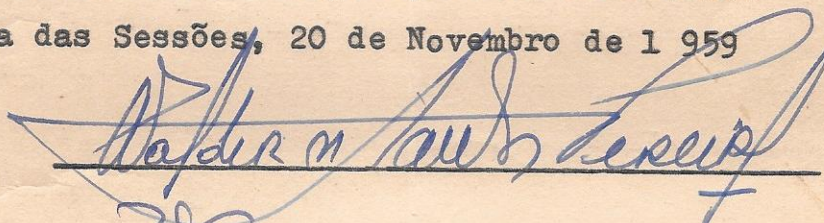
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e atendendo a decisão do Plenário, resolve:

Artigo 1º - Mandar construir um mausoleu que servirá de túmulo perpétuo ao corpo do ex-deputado Dormevil Malhado da Costa Faria, na cidade de Cáceres, onde se encontra sua sepultura, gastando para tal fim até a importância de CR\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

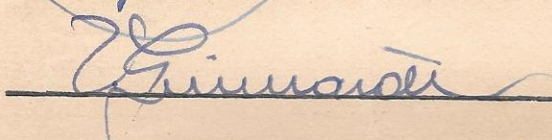
Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá à conta da verba 8-00-4 - DESPESAS DIVERSAS - 423 Recepções e Homenagens, do Orçamento para 1 960.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1 960, revogadas as disposições em contrário.

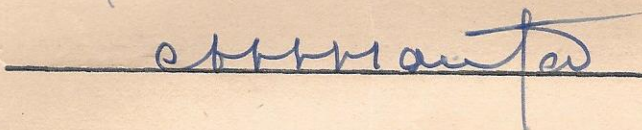
Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1 959



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

Registrado às fls 91V
do livro Competente
Em 8/12/59.

Público - Escritº P. 5.